EDIÇÃO: 17022023. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO VII

Nº 1 – página

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta PONTO FACULTATIVO o dia 22/02/2023, em alusão a quarta-feira de cinzas e feriado carnavalesco os dia 20 e 21 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, os entes federados tem autonomias para regulamentarem o objeto da ementa;

CONSIDERANDO que, o Estado do Maranhão também já regulamentou o Feriado Nacional ora mencionado. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO o dia 22/02/2023, em alusão a Quarta-Feira de Cinzas e feriado carnavalesco os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

Paragrafo Único: Ficam ressalvados os serviços de natureza essenciais e os servidores que trabalham em regime de plantão.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogada todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS Prefeito Municipal DECRETO Nº 08 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o uso de som automotivo durante as festifivades carnavalescas, que ocorrerão entre os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, os entes federados tem autonomias para regulamentarem o objeto da ementa;

CONSIDERANDO que, o Estado do Maranhão também já regulamentou o Feriado Nacional ora mencionado. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Autorizado o uso de som automotivo durante as festividades carnavalescas, que ocorrerão entre os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023;

Paragrafo Único: Ficam ressalvados o limite máximo de 70 dB durante o dia e 50 dB durante a noite, conforme determina Legislação Jurídica Pátria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogada todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município, CNPJ nº 01.616.769/0001-00, Poder Executivo, Rua João de Sousa, s/nº, Centro, São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000, Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito Municipal. Site: www.saojosedosbasilios.ma.gov.br